GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.062/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Cartão Material Escolar destinado a Estudantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁMIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Guajará-Mirim - RO, o **Cartão Material Escolar**, destinado à concessão de crédito financeiro para aquisição de materiais escolares aos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino.
Art. 2º O benefício poderá ser concedido anualmente, no início do ano letivo, com valor definido por ato do Poder Executivo, considerando:

I - a etapa de Ensino Infantil e Fundamental do estudante municipal;
II - a lista de materiais escolares estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED); e
III - a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O cartão deverá ser utilizado exclusivamente para a compra de materiais escolares em estabelecimentos credenciados junto ao Poder Público Municipal.

Art. 4º É vedada a utilização do cartão para aquisição de produtos não relacionados ao uso escolar, devendo o regulamento dispor sobre as penalidades aplicáveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), caso o programa seja implementado, será responsável por:
I - credenciar e fiscalizar os estabelecimentos participantes;
II - divulgar a lista de materiais autorizados; e
III - prestar contas anualmente sobre a execução do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7B086E50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2026. Edição 4237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/